



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais do Rio Grande do Norte

## PORTARIA CRT-RN-GP Nº 71, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Gratificação por Acúmulo de Função no período de substituição de férias.

O presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT-RN, criado pela Lei nº13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o CRT-RN tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando a Deliberação Ad Referendum da Diretoria Executiva nº 08, de 26 de outubro de 2022, que institui a Gratificação por acúmulo de Cargo ou Função no âmbito do Conselho Regional dos Técnicos Industriais

Considerando o estabelecido na Súmula nº 159 do TST, que trata de substituição de caráter não eventual, inclusive nas férias;

Considerando Cláusula vigésima do Acordo Coletivo – ACT, que trata do salário em substituição;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços no referido período de férias;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado ocupante do cargo de Agente Fiscalização José Nilson Fernandes Bezerra Junior, CPF nº XXX.703.034-XX, matrícula nº 31, a partir de 02 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Assessor



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais do Rio Grande do Norte

de Fiscalização enquanto perdurar o afastamento legal do titular, Raimundo Gomes D'Anjour, CPF nº XXX.495.904-XX, matrícula nº 11, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º. o empregado substituto fará jus a diferença do salário do substituído por acúmulo das funções no período da substituição, não incorporada ao salário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

JERONIMO ANDRADE:09163425491  
Assinado de forma digital por JERONIMO ANDRADE:09163425491  
Dados: 2023.12.26 09:16:03 -03'00'

Jerônimo Andrade  
Presidente do CRT-RN